



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1042, 19 de novembro de 2001.

Modifica denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Logradouro Público denominado Rua "A" bairro Frei Cezar, passa a denominar-se Rua Sargento João Lopes.

Art.2º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2001. 58º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração-Interino**

Livro nº 10
Publicada em 19/11/2001
Reg. às fls. nº 123 v